

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Número do Processo - SEI
202500005015195

Encaminham-se os autos à Gerência de Licitação para análise das respostas aos pedidos de esclarecimentos da presente.

Data/Hora Esclarecimento	Descrição do Esclarecimento	Arquivo	Data/Hora Resposta	Resposta do Esclarecimento	Arquivo
18/05/2026 11:26:24	Prezados, boa tarde. Após análise complementar do edital e respectivos anexos, identificamos alguns pontos técnicos e operacionais que entendemos necessitar de esclarecimentos adicionais para o correto entendimento das condições de execução da solução e adequada composição da proposta comercial. Dessa forma, encaminhamos em anexo o documento contendo os pedidos de esclarecimento elaborados, relacionados principalmente à infraestrutura de ambiente, responsabilidades operacionais, critérios de atendimento, penalidades e aspectos de implantação da solução. Solicitamos, por gentileza, a análise dos questionamentos apresentados e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários. Atenciosamente, Sérgio André Mendonça Gerente de Contas Sênior			Esclarecimento 1.a: Não, esclarecemos que nem todas as unidades estão integradas em uma única rede corporativa. As unidades do Anexo II pertencem a uma mesma rede corporativa com VPN através do gateway de rede e GPO aplicada. As unidades do Anexo I possuem somente acesso à Intenenet. Esclarecimento 1.b: Sim Esclarecimento 1.c: Sim Esclarecimento 1.d: Sim Esclarecimento 1.e: Não, A contratante dispensa a necessidade de servidor físico porem todas as soluções de software ficam a cargo da contratada. Esclarecimento 2: O entendimento esta correto. Esclarecimento 3: Não Esclarecimento 4: Não Esclarecimento 5: Deverão ser considerados que todos os equipamentos previstos para as localidades do Anexo I não operam em rede, possuindo apenas acesso a internet. Esclarecimento 6: O Entendimento esta correto para as unidades constantes no Anexo II. Esclarecimento 7: De acordo com o Item 4.18 AD do TR. Entende-se por recorrência a abertura de 3 (três) chamados de assistência técnica no período de 30 (trinta) dias. Esclarecimento 8: De acordo com o item 7.1.3. do TR. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Esclarecimento 9: Não existe previsão de tal pratica no TR.	

Marcus Paulo Magalhães Barbosa

Equipe de Planejamento

GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES